

Lei nº 10 de 10 de abril
de 1951

(crédito especial)

A Câmara Municipal de
Ulchoá decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na
Conta de Renda Municipal, um cré-
dito especial de Cr\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos cruzeiros),
destinado a auxiliar, neste
exercício, as despesas de via-
gens de automóvel a zona rural,
do médico sanitarista, e seus
auxiliares do Posto de Assistência
Médico-sanitária local.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do
saldo financeiro transferido
para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

República Municipal de
Ulchoá, 10 de abril de 1951.

M. Duval
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

Cláudio N. Secretário